

## **I e II FONAGE – Fórum Nacional de Administração, Gestão e Estratégia**

### **Recomendação nº 1**

Criação de uma comissão ou grupo de trabalho permanente na AJUFE sobre o planejamento estratégico, com atuação para [a] lançar consultas anuais, preferencialmente no primeiro semestre, sobre [a.1] os obstáculos que impedem cumprimento de metas específicas, [a.2] identificação das práticas que facilitam o cumprimento; [a.3] metas que deveriam ser acrescentadas; [a.4] metas que devem ser descartadas; [b] engajar os tribunais para que os juízes federais participem desde o início do processo de formulação de metas, inclusive com os subsídios feitos a partir das consultas acima mencionadas (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 2**

Estabelecer que as associações devem mobilizar os juízes para efetivamente trabalhar pela eleição direta para os cargos diretivos dos tribunais como bandeira fundamental (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 3**

Recomendar a Ajufe elaborar uma nota técnica sobre o impacto do novo CPC nas metas atuais, abordando, dentre outros temas, a ampliação das novas hipóteses de suspensão dos processos (ex: IRDR), a contagem dos prazos em dias úteis, o aumento da complexidade da fundamentação das decisões e criação de etapas intermediárias no procedimento comum (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 4**

Sugerir que os critérios de correição sejam alinhados com as diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e de cada vara, valorizando as ações e desafios identificados pela unidade judiciária (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 5**

Implantar sistemas estatísticos que permitam a identificação da duração do processo, suas fases e instâncias. Implantar sistemas nas varas de execução fiscal que permitam identificar o valor da causa e o valor arrecadado (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 6**

A gestão estratégica buscará aferir as necessidades e as boas atuações realizadas na base da pirâmide corporativa (juízos das varas - que já ouviram os servidores e o jurisdicionado) e, a partir dessa aferição, normatizar em âmbito geral e, em suas peculiaridades, no âmbito regional (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 7**

Os comitês de priorização do primeiro grau e de gestão orçamentária servirão de intermediadores entre os juízes e o CNJ, O CJF e os Tribunais Regionais (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 8**

Os facilitadores regionais deverão colher as informações e retransmitem-las, com uma metodologia de coleta de dados e participação representativa dos juízes de 1º grau (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 9**

As boas práticas devem ser replicadas, difundindo uma metodologia de trabalho mais eficaz (Gestão do conhecimento) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 10**

Mudança do paradigma das inspeções, tendo por eixo central realizar um planejamento estratégico da Vara (reuniões feitas dos servidores com os magistrados para aferir os problemas) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 11**

Como forma de boa gestão, as corregedorias devem incluir na inspeção a realização de análise (humana e procedural) buscando implementar um planejamento estratégico na atuação da vara (com a oitiva dos servidores, inclusive), com inclusão no ato normativo do CJF que regulamenta a matéria (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 12**

Deve ser dada publicidade do cronograma de atuação do comitê, para que os juízes de primeiro grau se manifestem acerca dos temas que serão decididos, com regulamentação do CNJ e CJF, delimitando prazos razoáveis e forma eficaz de consulta (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 13**

O juiz de primeiro grau que participa do comitê gestor deve buscar subsídios dos demais magistrados que representa para sua atuação (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 14**

Os delegados da Ajufe, neste momento de transição, devem assumir a atribuição de levantar os anseios dos juízes, de sua base territorial, para subsidiar a normatização superior (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 15**

Os delegados da Ajufe, neste momento de transição, devem assumir a atribuição de levantar os anseios dos juízes, de sua base territorial, para subsidiar a normatização superior (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 16**

Conscientização dos magistrados de que as decisões tomadas no âmbito administrativo na condução da Justiça repercutem na responsabilização do administrador (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 17**

Os comitês devem adotar metodologia de trabalho para viabilizar maior participação dos juízes na direção da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE, com sistematização pendente).

### **Recomendação nº 18**

Devem ser utilizados os meios tecnológicos (internet, e-mail e consultas eletrônicas) para que os magistrados contatem seus representantes nos comitês, priorizando a busca ativa das informações para angariar subsídios para suas atuações (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 19**

Deve haver uma cadeira com direito a voto às associações nos comitês gestores em todas as instâncias (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 20**

Recomenda-se a adoção, nas Seções Judiciárias e Tribunais Regionais Federais, de práticas de orçamento participativo, incluindo juízes e servidores, em particular na definição de prioridades quanto às despesas não-vinculadas (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 21**

As Seções Judiciárias e os Tribunais Regionais Federais devem aperfeiçoar o acesso de juízes e demais gestores às informações gerenciais e orçamentárias, primando pela clareza e transparência (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 22**

As Seções Judiciárias e os Tribunais Regionais Federais devem aperfeiçoar o acesso de juízes e demais gestores às informações gerenciais e orçamentárias, primando pela clareza e transparência (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 23**

Os Tribunais Regionais Federais devem reforçar a atuação dos Comitês estabelecidos pelas Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a aperfeiçoar a participação dos juízes de primeiro grau no processo de elaboração da proposta orçamentária e de sua execução (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 24**

Recomenda-se a criação de uma rede de articulação entre os comitês das Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça, dos cinco Tribunais Regionais Federais, por meio da qual seja desenvolvida uma metodologia de trabalho, sob a forma de manual, que estimule a efetiva participação dos juízes (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 25**

A rede de articulação entre os comitês citados nas Resoluções n. 194/2014 e 195/2014 do Conselho Nacional de Justiça devem contemplar a prévio encontro dos comitês regionais antes das reuniões da rede nacional (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 26**

Recomenda-se que cada comitê estabeleça um fluxo de trabalho, com a definição de um cronograma de ações, incluindo visitas às Seções Judiciárias (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 27**

Recomenda-se ao Conselho da Justiça Federal o desenvolvimento de um portal interativo com as atividades desenvolvidas pelos comitês, contendo planos de ação, monitoramento da respectiva implementação e indicação de boas práticas (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 28**

Recomenda-se a criação de subcomitês em Regiões de maior extensão territorial (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 29**

O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais devem promover uma adequada divulgação do cronograma orçamentário, com prazos que permitam a participação efetiva dos interessados (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 30**

Recomenda-se à AJUFE que desenvolva estudos com o objetivo de reformular o Conselho da Justiça Federal, desvinculando-o do Superior Tribunal de Justiça, atribuindo-lhe iniciativa legislativa e alterando sua composição de modo a assegurar a participação de Juízes de Primeiro Grau eleitos democraticamente, com direito a voto (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 31**

Recomenda-se à AJUFE que desenvolva estudos voltados à redefinição do papel institucional do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, valorizando a autonomia dos tribunais regionais federais, evitando a superposição de atribuições e favorecendo a atuação integrada (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 32**

Recomenda-se à AJUFE retomar os esforços visando à aprovação da Nova Lei Orgânica da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 33**

Recomenda-se aos Tribunais Regionais Federais que realizem a indicação dos Diretores do Foro com antecedência necessária para que se faça uma adequada transição (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 34**

Recomenda-se o aperfeiçoamento da escolha dos Diretores de Foro, com a participação efetiva dos Juízes Federais no processo decisório (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 35**

É requisito para o exercício da função de Diretor de Foro a frequência em curso de gestão e orçamento, para o exercício da função, que deve ser oferecido pelos tribunais regionais federais aos interessados (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 36**

Recomenda-se aos Tribunais a observância da regra de uma única recondução para Diretores de Foro e Diretores de Subseções, nos termos do art. 3º, § 1º, da Resolução n. 79/2009 do CJF, com a redação dada pela Resolução n. 243/2013 (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 37**

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Justiça que enfatize em suas ações o fortalecimento institucional do Poder Judiciário e da Magistratura, em particular mediante o acompanhamento das iniciativas legislativas que impactem o funcionamento do sistema de justiça (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 38**

Elaboração de lista tríplice, por meio de votação pelos juízes, para escolha dos Diretores de Foro (2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Região) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 39**

Institucionalização de conselhos consultivos junto à Direção do Foro, garantida a participação de juízes escolhidos pelos pares, visando à discussão das questões mais importantes, dos projetos estratégicos e da alocação dos recursos (JFCE) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 40**

Descentralização da gestão nas Seções Judiciárias, por meio da criação de Coordenações de áreas específicas (ex. Segurança, Tecnologia da Informação, Saúde) (JFRN) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 41**

Manifestação de apoio à Proposta de Emenda Constitucional que estabelece a participação dos Juízes de Primeiro Grau na eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes dos Tribunais (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 42**

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal que a formação inicial e continuada dos juízes enfatize as competências relacionadas à gestão, com foco nos aspectos mais técnicos e práticos, para além da simples sensibilização (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 43**

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal a formulação de uma agenda permanente de formação dos juízes em gestão judiciária (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 43**

Recomenda-se às Escolas de Magistratura Federal o oferecimento aos juízes federais de cursos de formação na área de orçamento e finanças, como preparação à assunção de funções de gestão (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 44**

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Justiça que ofereça cursos de formação na área orçamentária aos integrantes dos comitês orçamentários, nos termos do art. 12 da Resolução n. 195/2014 do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 45**

Curso de vitaliciamento dos juízes do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com formato de especialização em gestão judiciária, incluindo defesa de monografia (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 46**

Programas de desenvolvimento de liderança (PDL) para juízes e servidores ocupantes de funções estratégicas (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 47**

Curso “Gestão Orçamentária na Justiça Federal”, promovidos pela AJUFE e CJF (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 48**

Cursos de Processo Legislativo, oferecidos pela AJUFE (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 49**

Reforço à autonomia dos tribunais inclusive no tocante à autorização de afastamento de juízes para cursos no exterior (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 50**

Recomenda-se seja estimulado o trabalho remoto (teletrabalho) como medida de economicidade e sustentabilidade, conferindo-se autonomia ao gestor da unidade para definição das funções suscetíveis à modalidade (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 51**

Recomenda-se a criação de mecanismo financeiro para que o ressarcimento, pelo ente sucumbente, de honorários pagos à conta do Programa de Assistência Judiciária Gratuita seja efetivamente creditado em favor da Justiça Federal (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 52**

Reuniões gerais ou setoriais com o objetivo de se estabelecer padronização de rotinas processuais (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 53**

Criação de comitês de gestão de crise, com participação de juízes e servidores, como forma de democratizar o debate quanto aos cortes de gastos, tendo em vista a redução orçamentária (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 54**

Manifestação de apoio às iniciativas legislativas voltadas à criação de um Fundo de Custas da Justiça Federal, com revisão dos valores respectivos e sua reversão para o orçamento dos Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 55**

Estabelecimento de uma política motivacional para os servidores, considerando o foco na gestão por resultados (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 56**

Estabelecimento de uma política motivacional para os servidores, considerando o foco na gestão por resultados (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 57**

Recomenda-se o mapeamento dos processos de trabalho e documentação e análise dos fluxos dos processos de trabalho, a fim de fazer o diagnóstico da vara, verificar o numero ideal de servidores, otimizar o tempo, aumentar a produtividade. (método LEAN) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 58**

Vara Única de Bagé. Estabelecimento de metas para a efetividade do processo de execução fiscal. Além de observar os prazos estabelecidos pela Corregedoria, deve-se dar prioridade aos processos que haja grande possibilidade de resultados na arrecadação. Solicitar junto à Corregedoria medidas no sentido de flexibilizar alguns prazos processuais quanto for necessário (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 59**

Recomenda-se a publicação no mural da transparência da Vara dos dados da produtividade mensal e anual quanto a todos os atos praticados na unidade judiciária: sentenças, decisões, despachos, mandados, RPVs, Precatórios, ofícios. Sem individualizar a produtividade (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 60**

Recomenda-se a realização de pesquisa de satisfação direcionada ao usuário externo quanto à gestão do processo judicial (atendimento, tempo do processo, eficiência dos serviços prestados) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 61**

Recomendação para que o juiz se envolva diretamente na gestão da sua unidade judiciária; se envolva pessoalmente, atuando como principal responsável (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 62**

Recomenda-se a realização de gestões junto ao Poder Executivo para a criação de um órgão central para administração e destinação dos bens apreendidos e/ou custodiados pela Justiça Federal, com a formação de um conselho consultivo/deliberativo com a participação de integrantes do Judiciário.

Recomenda-se que o órgão central seja a EMGEA, com a alteração do seu objeto social (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 63**

Recomenda-se a criação na seção judiciária de unidade de Administração de Bens Apreendidos (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 64**

Recomenda-se a disponibilização do sistema de gravação de audiências em áudio ou áudio e vídeo (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 65**

Recomenda-se a disponibilização do sistema de cumprimento de carta precatórias por videoconferência, bem como a instalação nas subseções judiciárias de sala passiva para videoconferência (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 66**

Recomenda-se a criação de ferramenta de gestão do conhecimento nos sistemas de processo eletrônico da Justiça Federal para o gerenciamento de informações jurídicas, otimizando o tempo de pesquisa de modelos, entre outros dados (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 67**

Recomenda-se a unificação dos sistemas de informática para otimização do trabalho ou pelo menos que dialoguem entre si, usando a mesma linguagem (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 68**

Recomenda-se a criação de ferramenta que otimize o preenchimento das ordens dirigidas via BACENJUD e INFOJUD, nos moldes do Projeto classificado em 3º lugar do Prêmio AJUFE Robotização (Aprovada no I FONAGE).

#### **Recomendação nº 69**

Recomenda-se a evolução do BACENJUD para que a ordem judicial de bloqueio permaneça até ordem judicial em sentido contrário (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 70**

Recomenda-se aos Tribunais Regionais Federais e à AJUFE, em caráter experimental, que estimulem a implantação de projetos de qualidade, como a aplicação da ISO 9001, nos gabinetes e Varas Federais (Gabinete do Desembargador Jorge Maurique - TRF4) (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 71**

Recomenda-se estimular formas de incentivos a servidores, entre elas a concessão de folgas, a fim de atender o aumento de produtividade e o cumprimento de metas, como a meta nº 1 do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 72**

Recomenda-se aos TRFs que aperfeiçoem a transparência das estatísticas das Varas Federais, tendo em vista as dificuldades para a visualização no modelo atual (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 74**

Recomenda-se aos juízes o emprego do instituto da venda direta na alienação judicial de bens (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 75**

Para transformação dos Núcleos de Conciliação em Núcleos e Centros de Inteligência, Prevenção e Conciliação, para que seja dado tratamento adequado aos litígios nos planos local, regional e nacional (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 76**

Realização do projeto de pesquisa sobre demandas repetitivas pendente no CJF, nos termos da lei (...), e a abertura de editais anuais que propiciem a participação de juízes federais na proposição de pesquisas sobre o Poder Judiciário (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 77**

Recomendação à AJUFE que realize debate e consulta aos associados sobre a extinção das Turmas Regionais, Turma Nacional de Uniformização, e dos recursos ao STJ no microssistema dos Juizados Especiais Federais (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 78**

A condenação em litigância de má-fe é instrumento importante para prevenção do uso predatório do sistema de justiça (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 79**

Recomendação para que a cúpula do Executivo edite atos normativos que ampliem as hipóteses de conciliação e desistência de recursos pelos entes públicos (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 80**

Recomenda-se a uniformização dos critérios adotados pelos alimentadores de dados nas diversas unidades judiciais para fins de atendimento ao questionamento das pesquisas do CNJ (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 81**

Recomenda-se que os grandes litigantes da Justiça Federal também forneçam informações para as pesquisas de modo que seus dados possam ser utilizados para a estratégia que o Judiciário pretende seguir (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 82**

É recomendado que as Escolas de Magistratura e de Servidores possam ter módulos de formação para tratar dos dados e estatística das varas e ter ações contínuas na sua análise e gestão (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 83**

Recomenda-se a uniformização das tabelas de fases e eventos usadas nos sistemas processuais dos diversos Tribunais. É recomendado que as Escolas de Magistratura e de Servidores possam ter módulos de formação para tratar dos dados e estatística das varas e ter ações contínuas na sua análise e gestão (Aprovada no I FONAGE).

### **Recomendação nº 84**

Recomenda-se que os sistemas processuais sejam adaptados para refletirem corretamente as audiências de conciliação ou sessões pré-processuais, de acordo com o sistema do CNJ, para que sejam computadas estas sessões em estatística (Aprovada no I FONAGE).

**Recomendação nº 85**

Recomenda-se que os dados a serem apurados tenham caráter prospectivo, ou seja, um prévio planejamento estratégico para a utilização destes dados (Aprovada no I FONAGE).

**Recomendação nº 86**

Recomenda-se que o Justiça em Números apresente dados atualizados para levantamento do quantitativo dos processos suspensos no país, decorrentes do incidente de recursos no STJ e repercussão geral no STF (Aprovada no I FONAGE).

**Recomendação nº 87**

Recomenda-se aos TRFs que mantenham comissões permanentes de análise de dados das unidades judiciárias para subsidiar processos de restruturação de Varas (Aprovada no I FONAGE).